



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.13/2023-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de junho de 2023-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc.2023/150.20.202/3 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Relatório - Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas dos anos 2023 e 2024 - Proc. 2023/300.10.005/811 - para deliberação;**--

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3421 sobre o assunto: "Adendas a contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazo" Proc. 2023/350.40.401/1 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2023/350.40.401/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Adendas a contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazo - cláusulas contratuais" - Proc. 2023/350.40.401/1;-----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3431 sobre o assunto: "Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/950.20.001/68 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3427 sobre o assunto: "Pedido de transferência de apoios da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal" Proc. 2023/350.10.600/1477 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3417 sobre o assunto: "Mercado Medieval 2023 - Apoios" Proc. 2023/900.10.001/3 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3354 sobre o assunto: "Proposta de adesão ao AdaPT.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas" Proc. 2023/800.10.301/14 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3504 sobre o assunto: "Proposta de Revisão das Contrapartida Financeira pela Recolha Seletiva" Proc. 2023/710.10.002/21 - para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Loteamento Vale Galego" Proc. 2020/300.10.003/33 - para deliberação;-----

-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei" Proc. 2023/100.10.400/3 - para deliberação;-----

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ao Regulamento de Abastecimento de água do concelho de Vila de Rei" Proc.2023/100.10.400/4 -
para deliberação; -----

-----PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração
ao Regulamento de Saneamento de Águas Residuais e Urbanas" Proc.2023/100.10.400/5 - para
deliberação; -----

-----PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração
Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei " Proc.2023/100.10.400/7 -
para deliberação; -----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3460 sobre
o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2023/300.10.005 - para
conhecimento;-----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3437 sobre
o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de maio" Proc.2023/350.10.600/1489
- para conhecimento; -----

-----PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3422 sobre
o assunto: "Informação relativa ao cálculo da revisão de preços das empreitadas de obras públicas
lançadas desde o ano de 2020." Proc.2023/150.20.300/155 - para conhecimento; -----

-----PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Plano de
Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" Proc.2023/100.10.600/4 - para
deliberação; -----

-----PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Código
de Conduta" Proc.2023/100.10.600/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 21 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º
3502 sobre o assunto: "Pedido de Oficina Doméstica" Proc. 2023/650.10.103/1 - para deliberação;-



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 22 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei - Portugal e o Governo Regional do Príncipe - República Democrática do Príncipe - para deliberação;-----

-----PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: "Rota da Estrada Nacional 2 - Projeto de Interesse Municipal" Proc.2023/150.10.500/6 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc.2023/150.20.202/3 - para deliberação;-----

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos respeitantes à 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido socialista, aprovar a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023.-----

-----A 3ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços no valor de € 96.000,00 (noventa e seis mil euros) e na despesa com reforços e anulações no valor de € 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil euros) e € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), respetivamente, -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PONTO 2 - Relatório - Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas dos anos 2023 e 2024 - Proc. 2023/300.10.005/811 - para deliberação;-----

-----"Foi presente à Câmara Municipal o relatório para consulta prévia mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Relatório.-----

-----Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas dos anos
2023 e 2024 -----

-----O presente relatório visa dar cumprimento ao estabelecido no artigo 124º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual. ----

-----Foi solicitado, através dos convites nºs 2159, 2160 e 2161, de 05/06/2023 (enviados por e-
mail) proposta para a prestação de serviços supramencionada às seguintes firmas: -----

----- Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda; -----

----- KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.; -----

----- Ernst & Young, S.A.. -----

-----Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que apenas
apresentou proposta a seguinte firma: -----

----- Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda. (entrada: 10h11 do dia 12/06/2023) -----

-----Após a análise da proposta, verificou-se que a mesma vinha acompanhada da declaração
correspondente ao anexo I do C.C.P, sendo admitida.-----

-----Critério de adjudicação -----

-----Critério de adjudicação: Avaliação do preço (mais baixo preço) -----

-----O valor base para o referido procedimento é de € 10.420,00 (Dez mil quatrocentos e vinte
euros). -----

-----A proposta apresentada resume-se no quadro seguinte: -----

Firma	Valor Total
Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda.	€ 10.416,00

-----Perante o exposto, entende-se que a adjudicação da prestação de serviços em causa deverá
ser efetuada à firma Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda pelo valor total de € 10.416,00 (Dez mil



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

quatrocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA. -----

-----Dado tratar-se da apresentação de uma única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 125º do C.C.P., na atual redação.-----

-----Propõe-se a aprovação da minuta em anexo. -----

-----À consideração superior, ” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por unanimidade, a adjudicação da prestação de serviços à firma Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda pelo valor total de € 10.416,00 (Dez mil quatrocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA., bem como, aprovou a minuta que se anexa aos documentos desta sessão. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3421 sobre o assunto: "Adendas a contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazo" Proc. 2023/350.40.401/1 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º 3421**-----

-----**Assunto: Adendas a vários contratos de empréstimos bancários de médio e longo prazo**---

-----O Município de Vila de Rei detém os contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazo apresentados em anexo (Mapa VII).-----

-----Considerando o rápido crescimento da Euribor, os spreads que as instituições bancárias estavam a apresentar e o facto que alguns empréstimos tinham spreads muito elevados, no dia 08/03/2023, o Município enviou ofícios para a Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola solicitar a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

renegociação dos spreads dos seguintes empréstimos: -----

-----Caixa Geral de Depósitos:-----

-----Pavilhão Multi-Funções (3,24%)-----

----- Rede Viária 2015 (1,59%) -----

-----Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei (1,59%)-----

-----Beneficiação de Arruamentos no Concelho de Vila de Rei (1,59%) -----

-----Crédito Agrícola: -----

-----Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase (3,95%)-----

-----Entretanto, as referidas instituições bancárias responderam apresentando os seguintes spreads renegociados: -----

-----Caixa Geral de Depósitos:-----

-----Pavilhão Multi-Funções (0,91%)-----

----- Rede Viária 2015 (0,91%) -----

-----Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei (0,91%)-----

-----Beneficiação de Arruamentos no Concelho de Vila de Rei (0,91%) -----

-----Crédito Agrícola: -----

-----Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase (0,95%)-----

-----Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado o mapa da capacidade de endividamento do Município (Anexo V), em anexo, que justifica a possibilidade de contratação das adendas aos referidos empréstimos visto que estes cumprem o nº 1 do artigo 52º, em que o valor da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei em 31/05/2023 não ultrapassa 1,5 vezes a média da receita corrente líquidacobrada nos três exercícios anteriores. -----

-----Por outro lado, o Município também cumpre a alínea b) do nº 3 do artigo 52º do mesmo diploma legal, em que só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % damargem



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

disponível no início de cada um dos exercícios, conforme o mesmo anexo. -----

-----Desta forma, as adendas dos cinco contratos de empréstimos acima referidos estão enquadrados na capacidade de endividamento do Município, sendo inferiores aos limites máximos permitidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação, solicitando-se a sua submissão à Câmara e Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por unanimidade, as adendas dos cinco contratos de empréstimos acima referidos estão enquadrados na capacidade de endividamento do Município, sendo inferiores aos limites máximos permitidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar informação em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2023/350.40.401/1 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Proposta**-----

----- **Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais** -----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:-----

-----Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

-----Desta forma, apresentam-se na página seguinte os contratos para as quais se pretende obter a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da proposta acima transcrita e da tabela apresentada que se junta aos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Adendas a contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazo - cláusulas contratuais" - Proc. 2023/350.40.401/1;**-----

-----“Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **PROPOSTA** -----

-----**Adendas a contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazo - cláusulas contratuais**

-----Para efeitos de deliberação pela Câmara Municipal, junto se anexam as adendas aos contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazos, com as respetivas cláusulas contratuais, entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Município de Vila de Rei e entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. e o Município de Vila de Rei. -----

-----A deliberação produzirá os seus efeitos sob condição de serem aprovadas pela Assembleia Municipal as novas condições constantes das cláusulas contratuais que determinam a redução dos spreads.”-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, as adendas aos contratos de empréstimos bancários a médio e longo prazos, bem com as respetivas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

cláusulas contratuais, entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Município de Vila de Rei e entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. e o Município de Vila de Rei. -----

-----Os respetivos documentos ficam apensos aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3431 sobre o assunto: "Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/950.20.001/68 - para deliberação;** -----

-----Na votação da atribuição de apoio ao arrendamento jovem no concelho de Vila de Rei, relativamente ao requerente 1 registado com a entrada 3716 de 27/04/2023, ausentou-se o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, votando as atribuições dos restantes apoios previstos na informação supramencionada.-----

-----“Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º 3431** -----

-----**Assunto: “Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei”;**-----

-----O Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei – “Viver no Centro”, aprovado em Assembleia Municipal e publicado no Diário da República n.º 7/2021, Série II de 12/01/2021, prevê que o período ordinário para a apresentação de candidaturas decorra durante o mês de abril de cada ano. -----

-----Decorrido o prazo de candidaturas, verificou-se que solicitaram o referido apoio, seis agregados familiares, cuja análise se encontra no documento em anexo. -----

-----Após a análise técnica aos requerimentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, na reunião do dia 19/05/2023, o seguinte: -----

----- Aprovação dos apoios supramencionados para os requerentes 1, 2, 3 e 4, pelo período de 12



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

meses, com início de pagamento em julho de 2023. -----

----- Indeferimento dos apoios para os requerentes 5 e 6 devido ao não cumprimento das condições de elegibilidade, nos termos da alínea f) do nº 2 e da alínea f) do nº 1 do artigo 2º, respetivamente. -----

-----Desta forma, através dos ofícios nº 1889 a 1894 de 23/05/2023, foi concedido aos requerentes o prazo de 10 dias para pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não tendo havido nenhuma reclamação. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 7º do Regulamento, “Compete à Câmara Municipal decidir sobre a concessão dos apoios previstos no presente regulamento, tendo em consideração a informação técnica elaborada para o efeito pelos serviços da Divisão Financeira e do Património do Município”. --

-----Desta forma, solicita-se a respetiva deliberação final da Câmara Municipal, tendo em conta a audiência prévia já realizada.” -----

-----Após análise da informação transcrita, o Executivo Camarário com direito a voto deliberou por unanimidade, aprovar os apoios supramencionados para os requerentes 1, 2, 3 e 4, pelo período de 12 meses, com início de pagamento em julho de 2023, bem como, o indeferimento dos requerentes 5 e 6 devido ao não cumprimento das condições de elegibilidade, nos termos da alínea f) do nº 2 e da alínea f) do nº 1 do artigo 2º, conforme conteúdo da presente informação, e anexos que se juntam aos documentos desta reunião.-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3427 sobre o assunto: "Pedido de transferência de apoios da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal" Proc. 2023/350.10.600/1477 - para deliberação;** -----

-----Relativamente ao assunto supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência de um apoio de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Acripinhal, Associação de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Criadores de Ruminantes do Pinhal de forma a dar cumprimento ao estabelecido em protocolo. Considerando que este apoio está definido no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) por ano (2021-2022-2023), nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3417 sobre o assunto: "Mercado Medieval 2023 - Apoios" Proc. 2023/900.10.001/3 - para deliberação;** -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara e a Vereadora Rosa Martins, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----"Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 3417** -----

-----**Assunto: " Mercado Medieval 2023 - Apoios "**-----

----- A XII edição do Mercado Medieval promovido pelo Município de Vila de Rei, realizado nos dias 20 e 21 de maio pretendeu ser um espaço de animação e convívio, criado com o objetivo de dar a conhecer, ao público residente e visitante, os hábitos característicos da Idade Média, contando com 31 inscrições. -----

-----À luz do documento interno n.º 32 de 03/01/2023, e de acordo com o critério n.º 9 (apoio para a participação em eventos municipais), há lugar à atribuição de um subsídio no valor de 100€ (cem euros) para cada uma das seguintes entidades do concelho, participaram no Mercado Medieval 2023:

----- Associação de Moradores dos Casais de Baixo; -----

----- Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de São Martinho; -----

----- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila de Rei; -----

----- Vale D'Água – Associação Vale das Casas e Água Formosa; -----

----- Associação D. R. Cultural de Estevais; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Associação e União D. Cultural Lousanense; -----

----- Casa do Benfica de Vila de Rei; -----

----- Vila d'el Rei Tuna. -----

-----À consideração superior.” -----

-----O Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade os apoios às oito associações do Concelho de Vila de Rei, conforme a informação supratranscrita. -----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara e Sra. Vereadora. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3354 sobre o assunto: "Proposta de adesão ao AdaPT.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas" Proc. 2023/800.10.301/14 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adesão do Município ao adapt.local, de modo a promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas e de cooperação entre várias entidades para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências.

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3504 sobre o assunto: "Proposta de Revisão das Contrapartida Financeira pela Recolha Seletiva" Proc. 2023/710.10.002/21 - para deliberação;** -----

-----Conforme conteúdo da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a celebração de Protocolo entre o Município de Vila de Rei e a VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos de Embalagem (recolha seletiva multimaterial), na modalidade de Porta-a-Porta à população residente no Concelho de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Loteamento Vale Galego" Proc. 2020/300.10.003/33 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 7 de janeiro de 2022, de iniciar o procedimento de reversão dos lotes 20, 25 e 27, nos termos do artigo 165, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), o diferimento da execução da norma de condição resolutiva da reversão, nos termos do Regulamento de cedência de lotes do Loteamento de Vale Galego: a) pelo período de 24 meses a contar a partir do dia 30 de junho do presente ano, sob condição de a respetiva edificação a construir no lote ter iniciado, pelo menos 12 meses antes dessa data; b) pelo período de 12 meses a contar a partir do dia 30 de junho do presente ano, caso não haja qualquer edificação a ser construída no lote, nessa data. Foi ainda deliberada a notificação aos proprietários dos lotes ainda não edificados, para efeitos do artigo 189º, n.º 3 do CPA. -----

-----**PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei" Proc. 2023/100.10.400/3 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal -----

----- **PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração ao Regulamento de Abastecimento de água do concelho de Vila de Rei" Proc.2023/100.10.400/4 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Abastecimento de água do concelho de Vila de Rei. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal -----

----- **PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração ao Regulamento de Saneamento de Águas Residuais e Urbanas" Proc.2023/100.10.400/5 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Saneamento de Águas Residuais e Urbanas. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal -----

-----**PONTO 15 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei " Proc.2023/100.10.400/7 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal -----

-----**PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3460 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2023/300.10.005 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou que a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3437 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de maio" Proc.2023/350.10.600/1489 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos do mês de maio do corrente ano.-----

-----**PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3422 sobre o assunto: "Informação relativa ao cálculo da revisão de preços das empreitadas de obras públicas lançadas desde o ano de 2020." Proc.2023/150.20.300/155 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supramencionada, relativamente ao cálculo da revisão de preços das empreitadas de obras públicas lançadas desde o ano de 2020.-----

-----**PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" Proc.2023/100.10.600/4 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**"Proposta**-----

-----**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**-----

-----Considerando que:-----

-----As meras recomendações apresentadas através do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9/12/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime de prevenção da corrupção e as suas implicações para os municípios, passaram a ser agora obrigações legais, que vão além das meras recomendações e obrigam os municípios a rever procedimentos e documentos internos.-----

-----A gestão do risco é uma atividade de carácter transversal, constituindo requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático e nas relações que se



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecem entre os cidadãos e a Administração. -----

-----Pretendendo-se salvaguardar a tomada de decisões em conformidade com a legislação vigente, nos procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas, sendo certo que a legislação vigente nem sempre propicia tomadas de decisões sem riscos.

-----Proponho, nos termos do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9/12/2021, a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que se encontra em documento anexo. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os respetivos planos e documentos encontram-se anexos aos documentos desta sessão. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal -----

-----**PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Código de Conduta" Proc.2023/100.10.600/6 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Código de Ética e Conduta do Município de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 21 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 3502 sobre o assunto: "Pedido de Oficina Doméstica" Proc. 2023/650.10.103/1 - para deliberação;**-

-----O Executivo Camarário após análise da informação supramencionada, relativamente ao requerente do processo 2023/650.10.103/1, aprovou por unanimidade, o pedido de acesso ao programa de oficina doméstica, conforme conteúdo da presente informação.-----

-----**PONTO 22 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei - Portugal e o Governo Regional do Príncipe - República Democrática do Príncipe - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Vila de Rei - Portugal e o Governo Regional do Príncipe - República Democrática do Príncipe.-----

-----**PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: "Rota da Estrada Nacional 2 - Projeto de Interesse Municipal" Proc.2023/150.10.500/6 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**GABINETE DA VERAÇÃO**-----

-----**Rota da Estrada Nacional 2 – Projeto de Interesse Municipal**-----

-----Com vista à instrução do procedimento do reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal proponha-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o reconhecimento Projeto de Interesse Municipal da Rota da Estrada Nacional 2 promovida pela Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.-----

-----Instituída a 11 de maio de 1945 no Plano Rodoviário pelo decreto-lei n.º 34593, a Estrada Nacional 2 é a mais extensa estrada portuguesa, somando 739,26 quilómetros, e a única na Europa que atravessa um país em toda a sua longitude. Estende-se de Norte a Sul, ligando a cidade de Chaves, em Trás-os-Montes, à cidade de Faro, no Algarve.-----

-----A Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 foi constituída a 5 de novembro de 2016 em Santa Marta de Penaguião com o principal objetivo de criar riqueza e valorizar as pessoas dentro dos territórios atravessados pela N2, o desenvolvimento turístico, a promoção económica e cultural dos municípios. Após quase sete anos a constituição desta associação, é notória a dinâmica e o impacto económico que os milhares de turistas que percorrem anualmente a Rota da Estrada Nacional 2.-----

-----O Município de Vila de Rei tem vindo, ao longo dos últimos anos, a apostar em políticas de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento económico para o Concelho. Para o efeito, foram encetados esforços neste sentido, nomeadamente através da divulgação da Rota da Estrada Nacional 2 e da sua dinamização, de modo a tornar o concelho mais atrativo ao investimento económico, à criação de riqueza, emprego e novas áreas de negócio. -----

-----A N2 está a contribuir para a economia, hotelaria, restauração e comércio dos vários concelhos que atravessa e tem vindo a ser um contágio positivo para a retoma da economia que considera ser absolutamente necessária. -----

-----Atento o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, fixado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual compete aos municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações. -----

-----O reconhecimento de Interesse Público Municipal, encontra-se regulado nas alíneas ff) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, conjugadas com a alínea k) do nº 2 do artigo 25º, todos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro refere que é competência da Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" e a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal "apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta". -----

-----Com objetivos de uma maior consolidação, qualificação, internacionalização e sustentabilidade para o projeto Rota da Estrada Nacional 2, através de candidaturas de apoio e incentivos a nível Nacional e Europeu, o Sr. Presidente da AMREN2, Dr. Luís Machado, e de acordo com o acordado durante as comemorações do 78º aniversário da Estrada Nacional 2 que decorreram no passado dia 11 maio no Sardoal, desafia todos os Municípios atravessados pela EN2 a reconhecerem a Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que se trata de um projeto de coesão territorial, que se enquadra nos objetivos estratégicos definidos para o município, nomeadamente quanto à sua afirmação no contexto regional e nacional, como área privilegiada de oferta de atividades turísticas/lazer e económica, sustentada na promoção territorial e dos produtos endógenos submete-se à digníssima Câmara municipal a aprovação e submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de Declaração de Interesse Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação e submissão, à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão da Declaração de Interesse Municipal da Rota da Estrada Nacional 2, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme conteúdo da presente proposta.

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

20